



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

**EDITAL Nº 001/2024- PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE COORDENADOR**  
**GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO**  
**BRASIL (UAB)**

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 004/2024-CEPE/UFRR, de 19/02/2024, do Gabinete da Reitoria da UFRR, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), realizado segundo a Lei nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019, bem como as normas dispostas neste edital que a UFRR se obriga a cumprir; e os candidatos que nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

---

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital objetiva preencher as vagas de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, ambas vinculadas ao Programa UAB/CAPES.
- 1.2. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela comissão designada pelo Reitor da UFRR, em conformidade com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e legislação vigente.
- 1.3. Local de atuação: UFRR.
- 1.4. Número de vagas: 01 vaga para Coordenadoria Geral e 01 vaga para Coordenadoria Adjunta.
- 1.5. Validade: a duração da concessão de cada bolsa será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação em vigor.
- 1.6. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas na legislação supracitada será, automaticamente, eliminado do aludido processo seletivo.
- 1.9. O candidato classificado, conforme divulgação, poderá ser chamado no período de vigência deste seletivo, caso haja desistência ou inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.10. São requisitos para a contratação:
  - a) Possuir a formação e a experiência exigidas nos termos deste edital;
  - b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
  - c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.
- 1.11. A participação do candidato, servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA O CANDIDATO**

- 2.1. Atender ao requisito exigido para atuar como Coordenador Geral UAB ou Coordenador Adjunto UAB, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
- 2.2. Ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 2.3. Fazer parte do corpo docente da UFRR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

- 2.4. Fazer parte do quadro permanente da UFRR.
- 2.5. Ter experiência em Educação a Distância.
- 2.6. Ter graduação.
- 2.7. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- 2.8. Cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017; e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB.
- 2.9. Disponibilizar carga horária semanal de 20 horas, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários e sem prejuízo de outras atividades exercidas na UFRR.
- 2.10. Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- 2.11. Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, com horários flexíveis para viagens.

### **3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Função/Cargo: Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB.
- 3.2. O candidato deverá comprovar enquadramento no perfil, a seguir, conforme as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
  - a) Perfil: experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior.
- 3.3. Os coordenadores selecionados por este instrumento deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UFRR, para as atividades inerentes ao Sistema UAB.
- 3.4. As atribuições para o cargo de **Coordenador Geral** são:
  - a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
  - b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
  - c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;
  - d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
  - e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
  - f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
  - g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
  - h) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
  - i) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
  - j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
  - k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
  - l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
  - m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.
- 3.5. As atribuições para o cargo de **Coordenador Adjunto** são:
  - a) Auxiliar o Coordenador Geral UAB em todas suas atribuições;
  - b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
  - c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

- metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
  - e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
  - f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
  - g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
  - h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <<https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 12 deste Edital.
- 4.2. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.
- 4.3. Para a inscrição *online* ser considerada concluída, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos, em arquivo único, no formato PDF, cujo tamanho do arquivo não ultrapasse a 10Mb (dez megabytes) de capacidade:
  - a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
  - b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
  - c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
  - d) Cópia do Currículo Lattes;
  - e) Documento que comprove experiência docente, de acordo com os itens 2.6 e 5.5.
- 4.4. Para a inscrição ser considerada concluída, no ato da inscrição “*on line*”, o candidato deverá anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades registradas no currículo.
- 4.5. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site (<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>) e na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo ([editais.ufr.br](http://editais.ufr.br)).
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.
- 4.7. O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.
- 4.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como a aceitação tácita das retificações do edital que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo.
- 4.9. Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.
- 4.10. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet ([www.ensino.nead.ufr.br/site](http://www.ensino.nead.ufr.br/site)), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo ([editais.ufr.br](http://editais.ufr.br)).

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A seleção dos candidatos se dará mediante a análise curricular.
- 5.2. A avaliação curricular terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 5.3. Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.4. Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.
- 5.5. A análise curricular ficará ao encargo da comissão nomeada pelo Gabinete da Reitoria da UFRR, considerando os critérios de pontuações apresentados no Quadro I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

**Quadro I – Critérios de Pontuação**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Títulos Acadêmicos:</b>	
1.1. Graduação (limitado a 01 curso)	5,0 pontos
1.2. Especialização (limitado a 01 curso)	8,0 pontos
1.3. Mestrado (limitado a 01 curso)	12,0 pontos
1.4. Doutorado (limitado a 01 curso)	20,0 pontos
1.5. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0 ponto por curso (limitado a 5,0 pontos)
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:</b>	
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (em quantidade de anos) <sup>(1)</sup>	2,0 pontos por ano (limitado a 10 pontos)
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (em quantidade de anos) <sup>(1)</sup>	0,5 ponto por ano (limitado a 2,5 pontos)
2.3. Participação em bancas examinadoras de TCC	0,5 ponto por ano (limitado a 2,5 pontos)
2.4. Participação em bancas examinadoras de Pós-graduação	1,25 pontos por ano (limitado a 7,5 pontos)
2.5. Apresentação de trabalhos científicos.	1,0 ponto por artigo (limitado a 5,0 pontos)
2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD	1,0 ponto por evento (limitado a 5,0 pontos)
2.7. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas	0,5 pontos por evento (limitado a 2,5 pontos)
2.8. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da EaD	1,0 ponto por artigo (limitado a 5,0 pontos)
2.9. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, em outras áreas	0,5 ponto por evento (limitado a 2,5 pontos)
2.10. Experiência administrativa na área de EaD (em quantidade de anos, limitado a 5 anos)	1,0 ponto para cada ano (limitado a 5,0 pontos)
2.11. Experiência administrativa em outras áreas (em quantidade de anos, limitado a 5 anos)	0,5 ponto para cada ano (limitado a 2,5 pontos)
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>

(1) Para comprovação da atividade profissional docente só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, a qual o candidato está, ou esteve vinculado, e conste expresso o cargo de **Professor(a)**.

- 5.6. A classificação dos candidatos dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos na análise curricular.
- 5.7. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, e, em caso de empate na análise curricular, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
  - b) candidato(a) com maior pontuação em experiência no magistério da EaD;
  - a) candidato(a) com maior idade.

## **6. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, durante o ato das inscrições,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

- 6.2. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação informada no currículo.
- 6.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 6.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 6.5. A lista com a classificação dos candidatos será divulgada, conforme cronograma de atividades apresentado no item 12 deste edital, no link <<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>>.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1. O processo seletivo, de que trata o presente edital, será conduzido e homologado pela comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até terceiro grau com os membros da aludida comissão.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. Para a seleção de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, será usada a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação geral de pontuação.
- 8.2. O primeiro classificado será o Coordenador Geral UAB e, o segundo, o Coordenador Adjunto UAB. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral UAB, o Coordenador Adjunto UAB assumirá o cargo de Coordenador Geral UAB e o Coordenador Adjunto UAB será o próximo da lista de classificação.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de Coordenador Geral UAB ou de Coordenador Adjunto UAB, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016, 15/2017, nº 139, de 13/01/2017, e reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, conforme segue:

- a) Coordenadoria Geral: valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.;
- b) Coordenadoria Adjunta: valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido para o(a) bolsista que auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos concernentes a este edital serão dirigidos à comissão, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

10.2. O requerimento de recurso deverá ser individual, digital e ser encaminhado para a comissão, por por meio do link, a saber: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH0GDoCFr55ctIEIDKWYD54Cz\\_zLaSEQJuq1xIM8Jm5yRhQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH0GDoCFr55ctIEIDKWYD54Cz_zLaSEQJuq1xIM8Jm5yRhQ/viewform?usp=sf_link) conforme cronograma no item 12 deste edital.

## **11. DO RESULTADO**

- 11.1. A divulgação do resultado será conforme cronograma no item 12 deste edital.
- 11.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, deverão efetuar seu cadastramento, junto ao NEaD/UFRR, pessoalmente, no prazo previsto no cronograma.
- 11.3. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento, conforme o item 11.2, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que exista vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

11.4. No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a assinar um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES, conforme os modelos disponíveis nos Anexos I (Coordenador Geral) e II (Coordenador Adjunto), e de uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no Anexo III:

## 12. CRONOGRAMA

12.1. O processo seletivo de que trata o presente edital desenvolver-se-á conforme o Quadro II.

**QUADRO II – Cronograma de atividades**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
19/02/2024	Publicação do edital.
20 a 23/02/2024	Impugnação ou recurso ao edital.
26/02/2024	Publicação do resultado da Impugnação do edital.
<b>27/02 a 20/03/2024</b>	<b>Período de inscrição e entrega de currículo comprovado.</b>
22/03/2024	Homologação preliminar das inscrições.
25 a 26/03/2024	Recursos à homologação preliminar das inscrições.
27/03/2024	Resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições.
28/03/2024	Homologação oficial das inscrições.
03/04/2024	Divulgação da pontuação preliminar da análise curricular.
01 a 02/04/2024	Recurso à pontuação preliminar da análise curricular.
03/04/2024	Resultados dos recursos à pontuação preliminar da análise curricular.
03/04/2024	Divulgação da classificação preliminar.
04 a 05/04/2024	Recurso à classificação preliminar.
08/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.
<b>09 a 15/04/2024</b>	<b>Entrega da documentação dos aprovados no NEaD/UFRR e Assinatura do Termo de Compromisso e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas.</b>

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexistência de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.
- 13.2. Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site <<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>> e na página <[editais.ufr.br](http://editais.ufr.br)>.
- 13.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo, ao candidato, informar-se sobre o cronograma previsto no item 12 deste edital.
- 13.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

**Prof. CARLOS VICENTE JOAQUIM**  
*Presidente da Comissão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e  
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta  
do Brasil (UAB)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR GERAL (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_ /2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *					
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *					
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Lato Sensu	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Extensão
	<input type="checkbox"/> Sequencial	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR GERAL				
6. Número do CPF *					
7. Nome Completo *					
8. Profissão *					
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a)		
	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
<b>Endereço para Contato</b>					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número	24. Bairro	25. CEP *			
26. Unidade Federativa *	27. Município *				
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *					
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
<b>Informações Bancárias</b>					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>					
Denominação	Sigla				
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES				
<b>Endereço</b>					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e  
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta  
do Brasil (UAB)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR GERAL (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;</li><li>• Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;</li><li>• Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;</li><li>• Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;</li><li>• Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;</li><li>• Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;</li><li>• Realizar cadastramento e controle de bolsistas;</li><li>• Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;</li><li>• Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;</li><li>• Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;</li><li>• Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;</li><li>• Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;</li><li>• Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;</li></ul>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR GERAL UAB e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) COORDENADOR GERAL I <span style="margin-left: 150px;">OU</span></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) COORDENADOR GERAL II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral/Adjunto UAB da IPES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e  
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta  
do Brasil (UAB)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR ADJUNTO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *					
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *					
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Lato Sensu	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Extensão
	<input type="checkbox"/> Seqüencial	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR ADJUNTO				
6. Número do CPF *					
7. Nome Completo *					
8. Profissão *					
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a)		
	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
<b>Endereço para Contato</b>					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número	24. Bairro	25. CEP *			
26. Unidade Federativa *	27. Município *				
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *					
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
<b>Informações Bancárias</b>					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>					
Denominação	Sigla				
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES				
<b>Endereço</b>					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e  
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta  
do Brasil (UAB)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR ADJUNTO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

**Atribuições do Bolsista**

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR ADJUNTO UAB e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

COORDENADOR - ADJUNTO I

OU

COORDENADOR - ADJUNTO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador /Adjunto UAB da IPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e**  
**Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta**  
**do Brasil (UAB)**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade de \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

**OBS:** A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública. A Assinatura Digital emitida pelo sistema GOV.BR dispensa esta obrigatoriedade.